LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.854, DE 23/06/2025

Altera a Lei Complementar nº 4.844/2025, para correção no requisito de escolaridade do Profissional de Educação Física na Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item VII, do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.844, de 20.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII) .....

.....

Escolaridade: Graduação em Educação Física.

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 23 de junho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 4.125, de 02.06.2025,
- Publicada em: 24.06.2025.